



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº .015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e do outro lado a empresa ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS, inscrita no CNPJ n.º 03.900.735/0001-60, com sede na Avenida Iguatemi, 121, Centro, Naviraí-Ms, CEP: 79.950-000 denominada locadora, representada pelo Sr. Mario Francisco Nelvo, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 106/2018 – Dispensa por Justificativa nº. 028/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo às alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 12.545,64 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 10,0496%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 23.945,64 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 13/10/2018 até o dia 13/04/2019.

3461 - 1436 10 Mário (mãe)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de outubro de 2018.



MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Administração e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 018/2018
Contratante



MARIO FRANCISCO NELVO


CPF: 976.867.601-97

Contratada

Testemunhas:



EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37



SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20